



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ: 04.216.132/0001-06
Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 599-2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR,
PLANO PLURIANUAL 2010/2013, A LEI DE
DIRETRIZES DE 2011.

O Prefeito Municipal **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, Lei Municipal 541/09, o projeto “0.002 Atividades da Dívida Fundada” do PROGRAMA 0000 ENCARGOS ESPECIAIS e o projeto “1.053 Implantação de área de extração de cascalho (saibro)”, no PROGRAMA 0130 ESTRADAS VICINAIS, com anexo de Metas e Prioridades;

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2011, conforme Lei Municipal nº. 595/10, o projeto “1.049 Aquisição de Veículo” do PROGRAMA 0122 EXTENSÃO RURAL, com anexo de Metas e Prioridades;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, RS, 10 de Novembro de 2010.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabio Mayer Barasuol

Sec. de Adm. Plan e Fazenda



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ: 04.216.132/0001-06
Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

Exposição de Motivos Ao Projeto de Lei 627-2010

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Justifica-se o presente Projeto de Lei, enviado com a finalidade de ajustar o orçamento do município com alterações no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias, para novas projeções no orçamento, salientando que no próximo exercício será necessário o atendimento por parte dessa municipalidade para aquisição de área e o pagamento da dívida consolidada que está sendo solicitado junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Certos de sua apreciação reiteram votos de estima consideração.

Boa Vista do Cadeado, RS, 21 de Outubro de 2010.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal